

LEI Nº 1144 DE 20 DE ABRIL DE 2016

**Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº **11.107** de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado, mediante autorização da Lei Municipal nº **866/2012**, entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

**Art. 2º** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de Abril de 2016 .

PAULINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/07/2018*